PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3315/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA LABORATÓRIO JUCILAB LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATÓRIO JUCILAB LTDA – ME, POR DISPENSA EMERGENCIAL (ARTIGO 4º DA LEI N.º 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PCR PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO RECENTE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CASSIO GERVASIO.**

CONTRATADA: **LABORATÓRIO JUCILAB LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o N.º 01.673.780/0002-84, com sede à Av. Embaixador Bilac Pinto, N.º 66, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. **JUSSARA APARECIDA BALDONI,** inscrita no CPF sob o N.º 495.559.526-04 e portadora do RG N.º M3237130 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 3315/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o *ADITIVO* de porcentagem ao Contrato N.º 3315/2020, cujo o Objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LABORATÓRIO JUCILAB LTDA – ME, POR DISPENSA EMERGENCIAL (ARTIGO 4º DA LEI N.º 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PCR PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO RECENTE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à ***alteração de quantidade***, somando o valor de **R$ 12.250,00 (Doze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)**, conforme abaixo se discrimina:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	
					Unitário	Total
1	40775	Exame PCR p/ Detec. Virus Covid - Exame PCR p/ Deteção do Vírus causador da COVID-19.	Unidade	50	R$ 245,00	R$ 12.250,00
					Total	**R$ 12.250,00**

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a 25% do valor total do Contrato inicial, que é de **R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.06.01.10.302.1011.2.372.339039 - 848 (Enfrentamento ao COVID-19) – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Termo.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato N.º 3315/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Saúde, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 3315/2020, firmado entre as partes em 22 de Abril de 2020, bem como todas as demais cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

4.2. A Administração fará publicar o presente Termo, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 17/SET./2020

CONTRATADA(S):

LABORATÓRIO JUCILAB LTDA - ME

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CONTRATANTE(S):

FRANCISCO CASSIO GERVASIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

WILSON ANDRE ROSA DOS SANTOS
079.652.346-02

JUSCIMARA RIBEIRO BALDONI
676.747.986-15